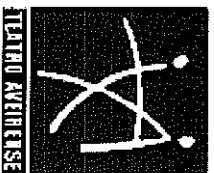
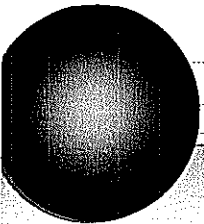


A
16



TEMA – TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, EM

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas



R
SM

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Índice

Assuntos	Pág.
Enquadramento	2
Objectivos	3
Âmbito do Plano	3
Missão da Entidade	4
Organigrama e identificação dos responsáveis	5
Identificação das áreas de risco	9
Medidas preventivas	10
Mecanismos de controlo	11
Entidades envolvidas na gestão do plano	11
Comissão de Ética	13
Canais de comunicação de irregularidades	13
Sanções para actos de corrupção ou infracções conexas	13

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

1. Enquadramento

A Corrupção constitui uma ameaça para o Estado de direito, a democracia e os direitos do homem, mina os princípios de boa administração, de equidade e de justiça social, fofseia a concorrência, dificulta o desenvolvimento económico e faz perigar a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos morais da sociedade.

Actualmente, a corrupção é uma das grandes preocupações com que as sociedades se deparam resultante da competitividade dos mercados, bem como das potenciais violações dos códigos de conduta e ética por parte dos seus intervenientes.

Os actos de corrupção e infracções conexas exercem um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entaves ao seu próprio desenvolvimento. A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos provoca não só o descrédito das instituições e dos países, como coloca, também, em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas.

Situações como a morosidade e falta de transparência das práticas administrativas constituem contextos favoráveis à ocorrência de práticas de corrupção e infracções conexas.

No seguimento dos vários instrumentos jurídicos internacionais contra a corrupção que têm surgido nos últimos anos, foi criada, em 2008, uma entidade administrativa independente, de âmbito nacional, a funcionar junto do Tribunal de Contas, designada Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), com o intuito de promover a difusão dos valores da integridade, probidade, transparência e responsabilidade.



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

2. Objectivos

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas identifica as principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de actos de corrupção, bem como os respectivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

Pretende, também, reforçar a cultura da empresa e dos respectivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades.

3. Âmbito do Plano

Este Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas dá cumprimento à Recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009 e o Conselho de Administração da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, EM aprovou em 3 de Dezembro de 2009 a sua aplicação na empresa.

A TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.M. foi constituída a 27 de Julho de 2005 e é detida a 100% pelo Município de Aveiro, tendo como objectivos fundamentais:

- a) A continuidade do funcionamento do Teatro Aveirense;
- b) a afirmação do Teatro Aveirense como espaço de produção, de criação artística, de apresentação de exposições, de realização de tertúlias e colóquios para além de outras acções inerentes às artes do palco integradas e/ou em destaque nos serviços culturais da cidade, do concelho e da região;
- c) O apoio a jovens criadores, nomeadamente para o desenvolvimento de residências artísticas internas e para a apresentação de primeiras obras no Teatro Aveirense;



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

- d) A inserção do Teatro Aveirense nas redes de programação nacionais e internacionais e ainda a promoção da circulação das produções artísticas internas nesses mesmos canais de apresentação;
- e) O desenvolvimento de actividades lúdicas e pedagógicas no Teatro Aveirense, no âmbito da formação de públicos e de uma programação de Serviço Educativo;
- f) A contribuição para a captação de novos públicos para o Teatro Aveirense;
- g) A manutenção e desenvolvimento de um pólo de informação cultural permanente no Teatro Aveirense através da criação de blogues e de uma agenda integrada de serviços culturais da região;

4. Missão da Entidade

A TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.M., tem como missão a promoção, divulgação e difusão das actividades culturais de várias áreas artísticas, assumindo-se como uma estrutura de programação regular, cuja filosofia de actuação a destaca como uma entidade de acolhimento, por excelência, e como um palco para o conhecimento, para o saber e para a actualidade da criação artística, concretizando-se, nomeadamente, no seguinte:

- a) Promover o desenvolvimento económico e sociocultural local e regional;
- b) Promover a qualificação e formação profissional dos elementos da sua equipa interna e dos demais agentes culturais da região;
- c) Promover a gestão integrada do equipamento cultural e colectivo Teatro

Aveirense;

- d) Prestar um serviço público de amplo espectro criativo na área das artes;



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

- e) Promover os serviços educativos e as mais diversas acções artístico-culturais nos múltiplos domínios da arte e da cultura;
- f) Disponibilizar meios, recursos e plataformas de actuação a jovens criadores;
- g) Prestar serviço de intervenção social ao nível das artes direccionada para os públicos em geral e, de modo especializado, para os idosos, para as crianças ou para os cidadãos desfavorecidos.

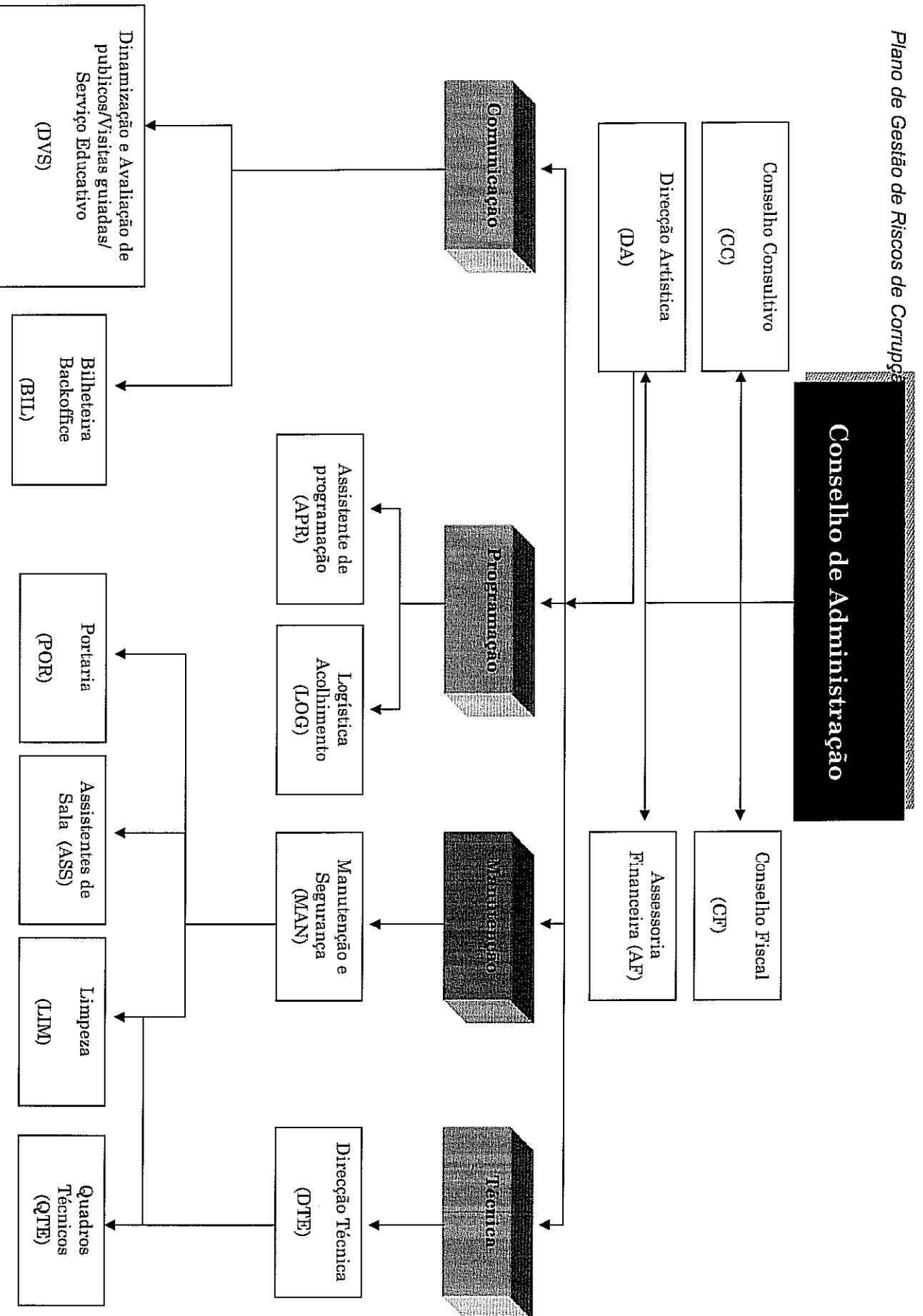
5. Organigrama e identificação dos responsáveis

Segue-se a apresentação do organigrama funcional da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, EM, o qual evidência quatro departamentos funcionais:

- Comunicação
- Programação
- Manutenção
- Técnica.

101

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção





Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Identificação dos responsáveis

Conselho de Administração:

Presidente - Maria da Luz Nolasco Cardoso
Vogal - Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves
Vogal - Virgílio António Couceiro da Cruz Nogueira

Conselho Consultivo:

Presidente do Conselho de Administração – Maria da Luz Nolasco Cardoso
Director Artístico – Pedro Nuno Costa Jordão
Representante da Assembleia Municipal – Arqtº Paulo Anes
Engº Adolfo Roque (falecido)
Representante da UA - Professor Óscar Mealha
Representante do antigo Conselho de Administração do TA – Sr. Jaime Borges
Rui Horta (coreógrafo)
Pedro Amaral (artista plástico)

Conselho Fiscal:

Domingos José da Silva Cravo (ROC)

Direcção Artística:

Pedro Nuno Costa Jordão



Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas

Assessoria Financeira:

TOC – João Luís Morcela Rodrigues dos Reis

Técnica Financeira – Ana Maria Cardoso da Silva

Comunicação:

Dinamização e avaliação de públicos, visitas guiadas, serviço educativo - Ana Catarina Azevedo Génio e Angelino Sousa Fernandes

Billeteira e Backoffice – Francisco José Arante Ferreira

Programação:

Assistente Programação – Marta Cristina F Maia Santos

Logística e Acolhimento – David Carlos Costa Q. de Figueiredo e Ágata Marques Fino

Manutenção e Segurança:

Marco André Duarte da Silva

Direcção Técnica:

Rui Filipe Raposo Vidal

6. Identificação das áreas de risco

Na avaliação das áreas de risco pretende-se identificar, analisar e gerir os riscos que afectam os objectivos e interesses da TEMA, EM. A identificação desses riscos focar-se-á nos pontos menos fortes da actual organização interna.

Assim, elencamos os riscos existentes, que podem levar ou facilitar a prática de actos de corrupção ou análogos a estes, primeiramente a um nível geral, focalizando-se depois, em duas áreas chave: Aquisição de bens e serviços e Área Financeira. Sendo que os riscos identificados são classificados como sendo de "Risco Moderado" ou "Fraco".

- a) Quanto aos aspectos gerais:
 - I. Não existe um código de conduta dos colaboradores da TEMA EM, regulador da sua actuação, em especial nas áreas aqui em análise.
- b) Quanto à aquisição de bens e serviços:
 - A contratação e aquisição de bens e serviços está apenas adstrita aos departamentos identificados no organigrama com as siglas DA, LOG; MAN e DTE.
 - I. Poderem ser detectadas situações indicadoras de conluio entre concorrentes e de eventual corrupção de funcionários;
 - II. Compras não serem efectuadas com procedimento de contratação adequado;
 - III. Inexistência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços;
 - IV. Pedidos de compra não serem devidamente autorizados;
 - V. Inexistência de contratos entre as partes detalhando as condições de fornecimento do bem ou serviço;
- c) Quanto à Área Financeira:
 - Os riscos na Área Financeira são associados aos departamentos identificados no organigrama com as siglas AF; MAN e DTE.
 - I. Pagamentos efectuados não estarem de acordo com o contrato/proposta;
 - II. Pagamento de bens e serviços que não foram entregues/devidamente executados;
 - III. Pagamento de despesas em numerário acima do valor autorizado;
 - IV. Pagamentos efectuados sem a devida autorização;
 - V. Reconhecimento na contabilidade de passivos por dividas a fornecedores de bens e serviços sem que os mesmos tenham sido autorizados;

7. Medidas Preventivas

- a) Quanto aos aspectos gerais:
- I. Para salvaguarda da integridade e valores éticos, dever-se-á elaborar um código de conduta para os colaboradores, quer internos quer externos, onde se estabeleça a obrigatoriedade de denúncia de factos que tomem conhecimento e que levem à suspeita de fraude, de corrupção, ou de qualquer outra actividade ilegal, lesiva dos interesses da TEMA, EM.
A eventual omissão do dever de denúncia ou participação pode gerar responsabilidade disciplinar/ou penal, pelo que esse alerta deve constar do próprio Código.
- b) Quanto à aquisição de bens e serviços:
- I. Instituição de mecanismos internos de controlo que visem detectar situações indiciadoras de conluio entre concorrentes e de colaboradores, como a limitação do acesso aos documentos concursais, caso hajam, ou orçamentais até à fase de adjudicação a um núcleo restrito de pessoas;
 - II. Apreciação da objectividade dos critérios de selecção e das avaliações realizadas às propostas de fornecimento de bens e serviços;
 - III. Manter aprovadas e do conhecimento geral regras de autorização à aquisição de bens e serviços, definindo quais os intervenientes obrigatórios nas autorizações;
 - IV. Existência de procedimentos formalizados para a aquisição de bens e serviços;
 - V. Obrigação de cumprimentos da legislação aplicável;
 - VI. Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e serviços (Requisitante-Contabilidade-Tesouraria);
 - VII. Existência de controlos internos de operação (análise estatística de consumos, consumos históricos);
- c) Quanto à Área Financeira:
- I. Existência de formalismos de controlo que antecedam o momento do pagamento, nomeadamente, registo de quem encomendou, quem forneceu, o que forneceu, quem recepcionou, quem autorizou o pagamento;

- II. Manter e divulgar aos colaboradores o valor máximo autorizado para pagamento de despesas de baixo valor em numerário pelo caixa fixo;
- III. A contabilização de documentos das aquisições e fornecimentos de serviços apenas se poderá verificar após a verificação da competente autorização de compra;

8. Mecanismos de Controlo

A avaliação do cumprimento do plano de combate à corrupção e infracções conexas da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, EM, será baseada no mecanismo de monitorização, instituído pelo Conselho de Administração, assente na avaliação anual através da elaboração de um questionário relativo às principais áreas de risco identificadas como susceptíveis de propiciar e potenciar actos de corrupção, visando avaliar o cumprimento dos controlos instituídos e despistando eventuais fraquezas no sistema de controlo interno da própria empresa nas áreas de maior risco.

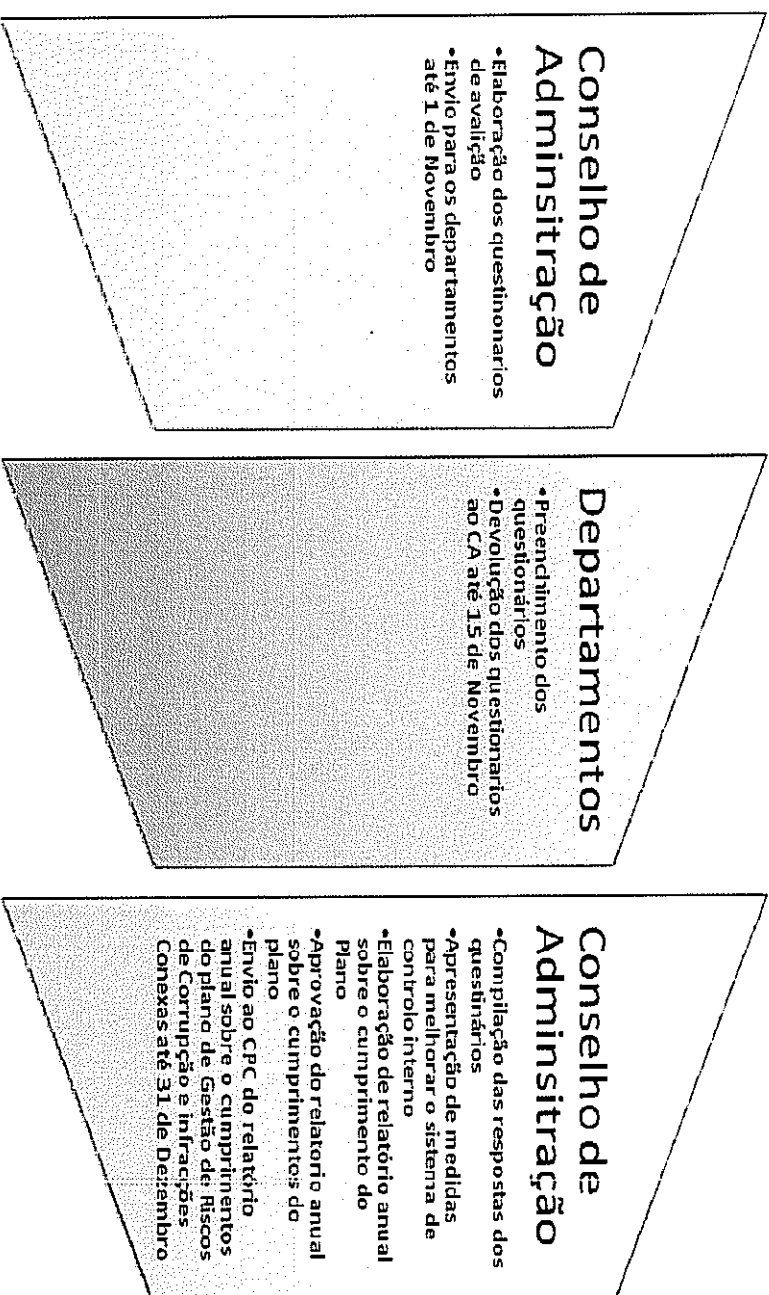
9. Entidades envolvidas na gestão do plano

O reporte ao CPC relativo à execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas será efectuado anualmente, durante o mês de Dezembro, até ao dia 31, salvo definição de um prazo distinto pelo próprio CPC.

O sucesso deste Plano depende do seu grau de acolhimento, execução e celeridade da implementação.

Nesse sentido é importante definir os responsáveis, quer pela aplicação das diferentes medidas anteriormente identificadas, quer pela sua gestão, decorrente do acompanhamento do desenvolvimento e implementação das mesmas.

A Calendarização é igualmente importante, sendo necessário indicar as metas a cumprir em termos de prazos.



A implementação, execução e avaliação do Plano é, em última instância, da responsabilidade do Conselho de Administração, cabendo aos responsáveis pelos departamentos identificados no organigrama com as siglas DA, AF, LOG, MAN e DTE dar resposta em tempo útil aos questionários e colaborar na plena implementação do Plano.



10. Comissão de Ética

Compete ao Conselho de Administração, com isenção e independência do Município de Aveiro, a divulgação e o cumprimento do Código de Conduta e Ética da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, EM, em todos os departamentos que o integram a empresa.

11. Canais de comunicação de irregularidades

Consciente da necessidade de criar canais de comunicação de irregularidades, o Conselho de Administração definiu dois canais dedicados para esse efeito consoante sejam colaboradores ou entidades externas, sendo que todas as irregularidades/denúncias devem ser remetidas para o Conselho de Administração, sem prejuízo dessa comunicação poder, também, ser feita ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, sempre que tal seja do interesse do participante.

- Colaboradores: Utilização do endereço de e-mail referente à Comissão de Ética ou o preenchimento da "Comunicação de Ocorrência".
- Entidades Externas: As denúncias recebidas pela empresa, via e-mail ou via postal (carta), deverão ser remetidas para ao Conselho de Administração.

12. Sanções para actos de corrupção ou infrações conexas

Todas as transacções ou actos relativamente aos quais exista a suspeita de corrupção ou de actividades conexas praticadas por colaboradores da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, EM serão devidamente investigados pelo Conselho de Administração.

Na eventualidade das suspeitas serem confirmadas após investigação, os infractores serão objecto de instauração de processo disciplinar bem como das respectivas sanções aplicáveis em conformidade com a política interna da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, EM, sendo o processo comunicado às autoridades policiais e de investigação competentes.